MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 41/2025

Brasília-DF, 10 de outubro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 41/2025
Brasília-DF, 10 de outubro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.645, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o art. 61 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CHELOG-MD Nº 4.355, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Designação dos representantes para comporem Grupo de Trabalho (GT), sob gerência do Comitê Executivo do Conselho de Geoinformação de Defesa, com a finalidade de avaliar a interoperabilidade de dados entre a Força Aérea Brasileira e o Sistema de Geoinformação de Defesa.....7

PORTARIA GM-MD Nº 4.406, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Estandarte da Comissão Desportiva Militar do Brasil.....8

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 412, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do serviço de transporte terrestre administrativo, de uso comum, por demanda, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.560, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por outro bem imóvel de propriedade do município de Amambai-MS, com torna em obras a edificar, e delega competência para representação nos atos pertinentes.....9

PORTARIA – C Ex Nº 2.561, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a padronização de modelos de metralhadoras .50, para emprego geral na Força Terrestre.....11

PORTARIA – C Ex Nº 2.565, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo das Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (EB10-IG-08.002), 2ª Edição, 2020.....12

PORTARIA – C Ex Nº 2.566, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos Administrativos Relativos ao Comércio Exterior de Produtos Controlados pelo Exército no Âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (EB10-N-03.002), 2ª Edição, 2025.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.369, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.617, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
Atribui Número de Código para a 8ª Companhia de Engenharia de Combate.....14
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.618, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
Atribui Número de Código para o Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras.....15
PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.619, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
Atribui Número de Código para a Base de Administração e Apoio/12ª RM.....15

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Cria e aprova o Regulamento para o Comitê de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Economia e Finanças.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 098, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
Adota nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 3ª Região Militar.....18

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 072, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
Constitui Comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.....31
PARECER Nº 01/2025 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12
Cadastramento, em relação específica, de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de Defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contadas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.....32

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.363, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
Autoriza militares a afastarem-se do País.....38
PORTARIA CPOG-MD Nº 4.393, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para missão no exterior.....39
PORTARIA SEORI-MD Nº 4.423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....39
PORTARIA SG-MD Nº 4.441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Autoriza militares a afastarem-se do País.....40

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.159, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Apostilamento.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

PORTARIA – C Ex Nº 1.418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.419, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.420, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.421, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para missão no exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.426, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.427, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Cassação de aposentadoria de servidor civil.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.437, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Designação para curso no exterior.....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 142, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.....48
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 143, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional.....49
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 144, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.....49
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 145, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.....49
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 146, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.....50
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 147, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.....50
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 148, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.....51
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 149, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Exoneração e nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.....51
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 150, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.....51
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 151, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.....52

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....52
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....53
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 300, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 301, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....57
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 303, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....58
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 304, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....59

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.645, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o art. 61 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 61 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 188, de 2 OUT 25 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CHELOG-MD Nº 4.355, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Designação dos representantes para comporem Grupo de Trabalho (GT), sob gerência do Comitê Executivo do Conselho de Geoinformação de Defesa, com a finalidade de avaliar a interoperabilidade de dados entre a Força Aérea Brasileira e o Sistema de Geoinformação de Defesa.

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 25º do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta nos Processos nº 60310.000266/2022 - 02 e 60080.000206/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem Grupo de Trabalho (GT), sob gerência do Comitê Executivo do Conselho de Geoinformação de Defesa, com a finalidade de avaliar a interoperabilidade de dados entre a Força Aérea Brasileira e o Sistema de Geoinformação de Defesa:

I - atuando na coordenação dos trabalhos os seguintes integrantes da Subchefia de Logística Operacional da CHELOG do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

.....

- Maj QEM MCDONNELL ARAÚJO MAIERON;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II - atuando como membros do GT os seguintes integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Singulares:

- Cel QEM JUNIER CAMINHA AMORIM (CHOC/MD);

.....

- Cel QEM EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER (DSG/EB);

- Maj Cav RODRIGO ULISSES MARQUES JÚLIO (COTER/EB);

.....

III - coordenador dos trabalhos: Ministério da Defesa, por intermédio do Coordenador do Comitê Executivo do Conselho de Geoinformação de Defesa; e

IV - objetivo do GT: estudar a arquitetura da rede e os processos de análise e distribuição da Geoinformação de Defesa, em especial imagens orbitais e aéreas, aproveitando-se da experiência já adquirida pela Força Aérea Brasileira.

Art. 2º A participação na equipe do Projeto não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 187, de 1º OUT 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-chelog-md-n-4.355-de-24-de-setembro-de-2025-659649116.

PORTARIA GM-MD Nº 4.406, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Estandarte da Comissão Desportiva Militar do Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000238/2025-82, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Estandarte da Comissão Desportiva Militar do Brasil, de acordo com as seguintes descrições e interpretações heráldicas e na forma do Anexo:

.....

NOTA: Portaria e Anexo publicados na íntegra no DOU nº 187, de 1º OUT 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-4.406-de-29-de-setembro-de-2025-659630237.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 412, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do serviço de transporte terrestre administrativo, de uso comum, por demanda, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, *caput*, inciso I, alínea "a", e inciso VII, alínea "c", do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do serviço de transporte terrestre administrativo, de uso comum, por demanda, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

.....

NOTA: Instrução publicada na íntegra no DOU nº 188, de 2 OUT 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/mgi-n-412 - de-1 - de-outubro-de-2025-659698788.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.560, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por outro bem imóvel de propriedade do município de Amambai-MS, com torna em obras a edificar, e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970; os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 1º, § 1º, da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022; de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o contido no NUP nº 65325.004333/2025-57, considerando:

a. que o Plano Estratégico do Exército e o Plano Básico de Construção (PBC) preveem várias gestões de interesse do Exército Brasileiro (EB), referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, entre elas a alienação mediante venda ou permuta de bens imóveis da União, de qualquer natureza, cuja utilização ou exploração não atenda mais às necessidades do Exército, objetivando a aquisição de outros bens imóveis edificados ou não, ou a edificar, bem como a construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros), de importância para a Força Terrestre nas diversas unidades da Federação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. que, para a consecução dessas gestões, o Comando do Exército poderá disponibilizar bens imóveis ou frações sob a sua jurisdição que não mais atendam às necessidades precípuas, visando aliená-los na modalidade de permuta por outros bens imóveis ou frações, mediante concorrência pública, dispensa ou inexigibilidade, no caso de o adquirente tratar-se de entidade pública de direito interno;

c. que o bem imóvel objeto de permuta é de relevância para o município de Amambai-MS, com a finalidade de implantação de um novo aeroporto municipal, constituindo-se uma obra de significativo interesse público e mobilidade urbana;

d. que o bem imóvel de propriedade do município de Amambai-MS, com área de 213.000,00 m² (duzentos e treze mil metros quadrados), situado na Avenida General Osorio, s/nº, Zona Suburbana, Amambai-MS, matriculado em 6 de fevereiro de 2024, sob o nº 29.059, Folha 1, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Amambai-MS, teve autorizada a sua alienação à União, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.902, de 21 de novembro de 2024, do município de Amambai-MS;

e. os pareceres favoráveis do Estado-Maior do Exército, do Comando Militar do Oeste (CMO), do DEC e do Comando do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E);

f. que o Parecer nº 00364/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 11 de julho de 2025, concluiu pela legalidade dos procedimentos preparatórios adotados pelo EB para alienar, mediante permuta entre imóveis, com torna em obras a edificar (pavilhão de manutenção de viaturas blindadas Guarani), o imóvel da União administrado pelo Comando do Exército cadastrado como MS 09-0328 (Lote B-2), localizado no município de Amambai-MS;

g. que foi aprovada a inclusão do próprio nacional no Plano de Alienação de Bens Imóveis, bem como a aplicação do recurso proveniente de sua alienação de acordo com a Proposta de Aplicação de Recursos (PAR); e

h. que o imóvel objeto de permuta, identificado como MS 09-0328 (Lote B-2), poderá ser alienado por não mais atender às necessidades de utilização pelo Comando do Exército, qualificando-o plenamente para o fim almejado, e que o desfazimento de seu vínculo de propriedade incorrerá na aquisição de outro bem imóvel daquele ente municipal de mesma natureza, não acarretando prejuízos aos erários públicos federal e municipal, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel MS 09-0328 (Lote B-2), situado na Avenida General Osorio, s/nº, Zona Suburbana, Amambai-MS, sem edificações, com área de 367.136,23 m² (trezentos e sessenta e sete mil cento e trinta e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), de Registro Imobiliário Patrimonial Geral nº 9011 00074.500-0 e de Utilização nº 9011 00079.500-8, matriculado, em 4 de março de 2024, sob o nº 28.850, Folha nº 1, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Amambai-MS, mediante permuta pelo imóvel de propriedade do município de Amambai-MS, identificado na letra "d", acima, com torna em obras a edificar, em favor do EB, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A edificação a construir constituir-se-á de um pavilhão de manutenção de viaturas blindadas Guarani, no interior do imóvel próprio nacional cadastrado como MS 09-0005 (17º Regimento de Cavalaria Mecanizado), situado na Avenida General Osorio, s/nº, Zona Suburbana, Amambai-MS, no padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, conforme dispostos em contrato.

Art. 3º A edificação acima citada deverá ser realizada de acordo com o PAR aprovado pela DOM, independentemente do PBC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 4º Fica subdelegada a competência conferida pelo art. 1º, § 1º, da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 2022, ao Comandante do 3º Gpt E, para que este determine à Comissão Regional de Obras/9 a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, regulado pela Lei nº 14.133, de 2021, referente à alienação identificada no art. 1º, e ainda represente o Comandante do Exército no ato de formalização do respectivo contrato e aditivos necessários.

Art. 5º Para execução e acompanhamento da edificação referida no art. 2º, o CMO, por meio do Comandante 3º Gpt E, deverá indicar um oficial técnico, a fim de compor a comissão de fiscalização de obras.

Art. 6º Ultimado o processo alienatório, o CMO, por intermédio do Comandante do 3º Gpt E, deverá encaminhar cópia do contrato de alienação à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul, informando-a da alienação realizada, conforme as disposições da Lei nº 5.651, de 1970, para fins de exclusão do bem do patrimônio da União Federal e inclusão do bem imóvel adquirido, com a consequente atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, e, em ato contínuo, ao DEC para acompanhamento e controle.

Art. 7º Fica designado o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor, devendo ainda adotar medidas administrativas para o acompanhamento e controle.

Art. 8º O DEC, após a recepção do terceiro traslado do contrato de permuta, por meio da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, adote as seguintes providências:

I - acompanhe a transferência de domínio dos bens permutados;

II - desincorpore e estorne o próprio nacional alienado e atualize o almanaque cadastral de imóveis; e

III - disponibilize cópia do referido traslado à DOM a fim de acompanhamento e controle da edificação construída.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de três anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para que a alienação seja concretizada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.561, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a padronização de modelos de metralhadoras .50, para emprego geral na Força Terrestre.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.031899/2025-13, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a padronização das seguintes metralhadoras .50, para emprego geral na Força Terrestre:

I - metralhadora .50 M2HB QCB, da FN HERSTAL;

II - metralhadora .50 M2A1 QCB, da US ORDNANCE; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - metralhadora .50 M2 QCB, da CANIK.

Art. 2º A padronização das metralhadoras .50 permanecerá em vigor enquanto o referido material permanecer na estrutura de apoio logístico do Exército Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.565, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivo das Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (EB10-IG-08.002), 2ª Edição, 2020.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e considerando o que consta nos autos 64689.004733/2025-71, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (EB10-IG-08.002), 2ª Edição, 2020, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.312, de 7 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13. As prestações de empréstimos e financiamentos, salvo, no segundo caso, daqueles concedidos por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário, estarão limitadas a noventa e seis parcelas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.566, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as Normas Reguladoras dos Procedimentos Administrativos Relativos ao Comércio Exterior de Produtos Controlados pelo Exército no Âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (EB10-N-03.002), 2ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 34, § 3º, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e os art. 25, 26 e 32, § 1º, do Anexo I, do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64474.008893/2025-12, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas Reguladoras dos Procedimentos Administrativos Relativos ao Comércio Exterior de Produtos Controlados pelo Exército no Âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (EB10-N-03.002), 2ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria – C Ex nº 1.729, de 29 de outubro de 2019; e

II - Portaria – C Ex nº 1.880, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: as Normas Reguladoras dos Procedimentos Administrativos Relativos ao Comércio Exterior de Produtos Controlados pelo Exército no Âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (EB10-N-03.002), 2ª Edição, 2025, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.369, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº EB 65492.003055/2025-99
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Obtenções do Exército (COEx), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A. — Contrato nº 076/2025-COEx/C Sup.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12 - 02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, englobando todo o território nacional, e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as notas de crédito constantes do processo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 16 de setembro de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio da Diretoria de Contabilidade, expediu o Parecer Técnico nº 30-1ª Seção/D Cont, de 18 de setembro de 2025, com parecer favorável ao pagamento antecipado demandado, condicionado à liberação de limite de pagamento; e

l. que o pagamento antecipado não exime o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 8.770.063,50 (oito milhões setecentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 54.734 l (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro litros) de gasolina "C", de 1.336.163 l (um milhão trezentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três litros) de óleo diesel B S10 e de 6.301 l (seis mil trezentos e um litros) de óleo diesel B S500; a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 076/2025-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COEx para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.617, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Atribui Número de Código para a 8ª Companhia de Engenharia de Combate.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.040169/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o Número de Código 03475-1 para a 8ª Companhia de Engenharia de Combate, com sede na cidade de São Leopoldo-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.618, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Atribui Número de Código para o Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.043039/2025-22, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o Número de Código 00015-8 para o Batalhão Logístico Acadêmico da Academia Militar das Agulhas Negras, com sede na cidade de Resende-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2025.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.619, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Atribui Número de Código para a Base de Administração e Apoio/12ª RM.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f" da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e, considerando o que consta nos autos 64535.039168/2025-16, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o Número de Código 00153-7 para a Base de Administração e Apoio/12ª RM, com sede na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Cria e aprova o Regulamento para o Comitê de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Economia e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que aprova o Regulamento da Lei do Ensino no Exército, em conformidade com o inciso V do art. 11, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, com o inciso XIX do art. 1º, da Portaria nº 219 – EME, de 6 de novembro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 3º e inciso VII do 7º, tudo do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.006950/2025-03, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Economia e Finanças (CEPSEF) como órgão de assessoramento, integrante da estrutura organizacional da SEF.

Art. 2º Aprovar o Regulamento para o Comitê de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Economia e Finanças, 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

REGULAMENTO PARA O COMITÊ DE ENSINO E PESQUISA DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, 1ª EDIÇÃO, 2025

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Art.
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE	.....	1º
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO	.....	2º
CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA	.....	3º/5º
CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO	.....	6º/8º
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	.....	9º

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º O Comitê de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Economia e Finanças (CEPSEF) destina-se a assessorar o Secretário de Economia e Finanças:

I - no planejamento do Plano de Capacitação do Sistema de Economia e Finanças (PCSEF); e

II - na seleção de capacitações e de candidatos a cursos e estágios na área de economia e finanças.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 2º O CEPSEF é presidido pelo Subsecretário de Economia e Finanças e dele participam os Oficiais-Generais do Sistema de Economia e Finanças, o Chefe do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), o Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão 1 da SEF (APG 1/SEF) e o Chefe da Seção de Pesquisa e Pós-Graduação do IEFEx.

Parágrafo único. O CEPSEF terá caráter permanente, sob a direção do Subsecretário de Economia e Finanças.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art. 3º Ao CEPSEF compete:

I - assessorar o Secretário de Economia e Finanças em todos os assuntos relativos à gestão de capacitações na área de economia e finanças;

II - apreciar o PCSEF, por meio do acompanhamento do processo seletivo de capacitações do IEFEx e do Banco de Talentos da Assessoria de Planejamento e Gestão da SEF (APG/SEF);

III - apreciar os Perfis Profissiográficos das capacitações do IEFEx;

IV - analisar e selecionar as propostas de assuntos de interesse para pesquisa no âmbito do Sistema de Economia e Finanças;

V - identificar, analisar e selecionar as Necessidades de Conhecimento Específico (NCE) referentes ao Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

âmbito do Sistema de Economia e Finanças;

VI - analisar e selecionar as propostas de cursos e estágios do PCE-EECN na área de economia e finanças, a fim de formalizar proposta de PCE-EECN do órgão gestor SEF, ao Estado-Maior do Exército (EME); e

VII - selecionar os candidatos aos cursos e estágios aprovados em PCE-EECN, na área de economia e finanças.

Art. 4º À APG/SEF compete:

I - comunicar aos membros do Comitê a data e hora da reunião do CEPSEF;

II - remeter a pauta das reuniões aos membros do Comitê, com a devida antecedência; e

III - prestar aos membros do Comitê todos os esclarecimentos relativos ao Banco de Talentos da SEF.

Art. 5º Ao IEFEx compete:

I - receber, elaborar e encaminhar a documentação do Comitê;

II - elaborar a pauta das reuniões;

III - remeter a pauta das reuniões à APG/SEF, com a devida antecedência;

IV - prestar aos membros do Comitê todos os esclarecimentos relativos ao PCSEF, ao ensino e à pesquisa no âmbito do Sistema de Economia e Finanças;

V - manter arquivada toda a documentação produzida pelo CEPSEF; e

VI - secretariar e elaborar as atas das reuniões.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento

Art. 6º O CEPSEF reunir-se-á, de forma ordinária, quadrimestralmente e extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Secretário de Economia e Finanças ou do Subsecretário de Economia e Finanças.

§ 1º É obrigatória a presença de maioria simples dos membros para que o Comitê possa deliberar.

§ 2º No impedimento do Presidente, o membro de mais alta precedência militar presidirá os trabalhos, submetendo as recomendações do Comitê à decisão daquela autoridade.

§ 3º Os oficiais-generais do Sistema de Economia e Finanças poderão ser substituídos por seus respectivos subchefes/subdiretores ou por representantes, para a composição do CEPSEF.

Art. 7º Os assuntos constantes da pauta poderão ser propostos pelo Secretário de Economia e Finanças e por quaisquer membros do CEPSEF.

Art. 8º Os assuntos tratados no CEPSEF comportam somente análises, estudos, pareceres e recomendações, cabendo ao Secretário de Economia e Finanças a responsabilidade das decisões.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 9º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Economia e Finanças.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 098, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Adota nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 3ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria nº 2.031 – C Ex, de 2 agosto de 2023, combinado com o art. 2º, inciso VII, alínea "c" da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, conforme o previsto no art. 15, inciso II das Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01 – DSM), aprovadas pela Portaria nº 165 – DGP, de 7 de novembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64487.003879/2025-75, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial, para fins de serviço militar, da área sob jurisdição da 3ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 79 – DGP/DSM, de 28 de abril de 2020.

ANEXO
3ª REGIÃO MILITAR

POSTOS DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	CIDADE	SEDE	Nº	MUNICÍPIO	UF
03/001	Porto Alegre-RS	Cmdo 3ª RM	001	ALVORADA	RS
			003	ARROIO DOS RATOS	
			005	BARRA DO RIBEIRO	
			008	BUTIÁ	
			010	CACHOEIRINHA	
			012	CAMAQUÃ	
			013	CAMBARÁ DO SUL	
			014	CAMPO BOM	
			015	CANELA	
			017	CANOAS	
			019	CAXIAS DO SUL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/001	Porto Alegre-RS	Cmdo 3ª RM	020	DOIS IRMÃOS	RS
			021	DOM FELICIANO	
			022	ENCRUZILHADA DO SUL	
			024	ESTÂNCIA VELHA	
			025	ESTEIO	
			027	FELIZ	
			028	FLORES DA CUNHA	
			030	GENERAL CÂMARA	
			031	GRAMADO	
			032	GRAVATAÍ	
			033	GUAÍBA	
			035	IGREJINHA	
			036	IVOTI	
			039	MONTENEGRO	
			040	MOSTARDAS	
			043	NOVA PETRÓPOLIS	
			045	NOVO HAMBURGO	
			046	OSÓRIO	
			049	PORTÃO	
			050	PORTO ALEGRE	
			053	ROLANTE	
			054	SALVADOR DO SUL	
			056	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
			057	SÃO FRANCISCO DE PAULA	
			060	SÃO JERÔNIMO	
			061	SÃO LEOPOLDO	
			062	SÃO LOURENÇO DO SUL	
			063	SÃO MARCOS	
			064	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	
			065	SAPIRANGA	
			066	SAPUCAIA DO SUL	
			067	TAPES	
			068	TAQUARA	
			069	TRAMANDAÍ	
			070	TRÊS COROAS	
			071	TRIUNFO	
			072	TORRES	
			075	VIAMÃO	
			076	BOM PRINCIPIO	
			077	CAPÃO DA CANOA	
			079	CHARQUEADAS	
			081	PALMARES DO SUL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/001	Porto Alegre-RS	Cmdo 3ª RM	082	PAROBÉ	RS
			083	TAVARES	
			088	AMARAL FERRADOR	
			089	ARROIO DO SAL	
			090	BARÃO	
			091	BROCHIER	
			092	CAPELA DE SANTANA	
			094	CERRO GRANDE DO SUL	
			095	CIDREIRA	
			096	CRISTAL	
			097	ELDORADO DO SUL	
			098	GLORINHA	
			099	HARMONIA	
			100	IMBÉ	
			101	JAQUIRANA	
			103	NOVA HARTZ	
			106	POÇO DAS ANTAS	
			107	RIOZINHO	
			108	SANTA MARIA DO HERVAL	
			109	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	
			110	SÃO VENDELINO	
			111	TERRA DE AREIA	
			112	TRÊS CACHOEIRAS	
			113	TUPANDI	
			114	BENTO GONÇALVES	
			115	CARLOS BARBOSA	
			116	FARROUPILHA	
			117	GARIBALDI	
			118	BARÃO DO TRIUNFO	
			119	MARIANA PIMENTEL	
			120	MINAS DO LEÃO	
			121	SERTÃO SANTANA	
			122	NOVA SANTA RITA	
			123	MAQUINÉ	
			124	MORRINHOS DO SUL	
			125	TRÊS FORQUILHAS	
			126	LINDOLFO COLLOR	
			127	MORRO REUTER	
			128	PRESIDENTE LUCENA	
			129	NOVA PÁDUA	
			130	PICADA CAFÉ	
			131	ALTO FELIZ	
			132	LINHA NOVA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/001	Porto Alegre-RS	Cmdo 3ª RM	133	MARATÁ	RS
			134	PARECI NOVO	
			135	SÃO PEDRO DA SERRA	
			136	VALE REAL	
			137	PASSO DO SOBRADO	
			138	ARAMBARÉ	
			139	SENTINELA DO SUL	
			140	MONTE BELO DO SUL	
			141	SANTA TEREZA	
			142	XANGRI-LÁ	
			143	VALE VERDE	
			144	CARAÁ	
			145	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	
			146	MAMPITUBA	
			147	CAPIVARI DO SUL	
			148	BALNEÁRIO PINHAL	
			149	ARARICÁ	
			151	CHUVISCA	
			155	BOA VISTA DO SUL	
			156	TABAÍ	
			158	TAQUARI	
			159	ARROIO DO MEIO	
			160	BOM RETIRO DO SUL	
			161	COTIPORÃ	
			162	CAPITÃO	
			163	COLINAS	
			164	CRUZEIRO DO SUL	
			165	ENCANTADO	
			166	ESTRELA	
			167	NOVA ROMA DO SUL	
			168	IMIGRANTES	
			169	LAJEADO	
			170	MARQUES DE SOUZA	
			171	MATO LEITÃO	
			172	MUÇUM	
			173	NOVA BRESCIA	
			174	PAVERAMA	
			175	VERANÓPOLIS	
			176	VILA FLORES	
			177	RELVADO	
			178	ROCA SALES	
			179	SANTA CLARA DO SUL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/001	Porto Alegre-RS	Cmdo 3ª RM	180	SÉRIO	RS
			181	TEUTÔNIA	
			182	TRAVESSEIROS	
			183	VENÂNCIO AIRES	
			184	FAZENDA VILANOVA	
			193	ANDRÉ DA ROCHA	
			194	ANTA GORDA	
			195	DOIS LAJEADOS	
			196	DOUTOR RICARDO	
			197	FAGUNDES VARELA	
			198	GUABIJU	
			199	GUAPORÉ	
			200	MONTAURI	
			201	NOVA ARAÇÁ	
			202	NOVA BASSANO	
			203	NOVA PRATA	
			204	PARAÍ	
			205	PROTÁSIO ALVES	
			206	SÃO JORGE	
			207	SÃO VALENTIM DO SUL	
			208	SERAFINA CORRÊA	
			209	UNIÃO DA SERRA	
			210	VESPASIANO CORREIA	
			211	VISTA ALEGRE DO PRATA	
			223	ANTÔNIO PRADO	
			224	BARRACÃO	
			225	BOM JESUS	
			226	CACIQUE DOBLE	
			227	CAMPESTRE DA SERRA	
			228	CASEIROS	
			229	ESMERALDA	
			230	IBIRAIARAS	
			231	IPÊ	
			232	LAGOA VERMELHA	
			233	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	
			234	MUITOS CAPÕES	
			235	SÃO JOSÉ DO OURO	
			236	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	
			237	VACARIA	
			238	POUSO NOVO	
			239	PROGRESSO	
			243	CANUDOS DO VALE	
			244	CAPÃO BONITO DO SUL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/001	Porto Alegre-RS	Cmdo 3ª RM	245	COQUEIRO BAIXO	RS
			246	CORONEL PILAR	
			247	SÃO JOSÉ DO SUL	
			248	FORQUETINHA	
			249	ITATI	
			250	WESTFÁLIA	
			252	PINHAL DA SERRA	
			255	TUPANCI DO SUL	
TOTAL: 189 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/002	Santo Ângelo-RS	1º B Com	001	AJURICABA	RS
			004	ALPESTRE	
			005	ARATIBA	
			007	BARÃO DE COTEGIPE	
			012	CAIÇARA	
			014	CAMPINAS DO SUL	
			017	CASCA	
			018	CATUÍPE	
			019	CERRO LARGO	
			020	CHIAPETA	
			021	CIRÍACO	
			022	CONSTANTINA	
			023	CORONEL BICACO	
			025	DAVID CANABARRO	
			026	ERECHIM	
			027	ERVAL GRANDE	
			029	FREDERICO WESTPHALEN	
			030	GAURAMA	
			031	GETÚLIO VARGAS	
			032	GIRUÁ	
			033	GUARANI DAS MISSÕES	
			036	IBIAÇÁ	
			037	IJUÍ	
			039	IRAI	
			041	ITATIBA DO SUL	
			042	JACUTINGA	
			044	LIBERATO SALZANO	
			045	MARAU	
			046	MARCELINO RAMOS	
			047	MARIANO MORO	
			048	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/002	Santo Ângelo-RS	1º B Com	050	NONOAI	RS
			051	PAIM FILHO	
			052	PALMEIRA DAS MISSÕES	
			054	PASSO FUNDO	
			055	PLANALTO	
			060	RODEIO BONITO	
			061	RONDA ALTA	
			062	RONDINHA	
			065	SANANDUVA	
			069	SANTO ÂNGELO	
			071	SANTO AUGUSTO	
			079	SÃO VALENTIM	
			080	SARANDI	
			081	SEBERI	
			082	SERTÃO	
			083	SEVERIANO DE ALMEIDA	
			084	TAPEJARA	
			091	VIADUTOS	
			092	VICENTE DUTRA	
			093	ÁGUA SANTA	
			095	ÁUREA	
			096	CAMARGO	
			097	CERRO GRANDE	
			100	ENTRE-IJUÍS	
			101	ENTRE RIOS DO SUL	
			102	EREBANGO	
			103	ERNESTINA	
			104	ESTAÇÃO	
			106	FAXINALZINHO	
			107	IPIRANGA DO SUL	
			109	JABOTICABA	
			111	PINHAL	
			113	SÃO DOMINGOS DO SUL	
			114	SÃO JOÃO DA URTIGA	
			117	TAQUARUÇU DO SUL	
			118	TRÊS ARROIOS	
			119	TRÊS PALMEIRAS	
			120	TRINDADE DO SUL	
			121	VANINI	
			122	VILA MARIA	
			123	VISTA ALEGRE	
			137	CORONEL BARROS	
			138	INHACORÁ	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/002	Santo Ângelo-RS	1º B Com	139	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	RS
			140	NOVO TIRADENTES	
			142	AMETISTA DO SUL	
			143	BOA VISTA DAS MISSÕES	
			145	LAJEADO DO BUGRE	
			146	NOVO BARREIRO	
			147	SAGRADA FAMÍLIA	
			148	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	
			149	SÃO VALÉRIO DO SUL	
			150	COXILHA	
			151	GENTIL	
			152	MATO CASTELHANO	
			153	MULITERNO	
			154	NICOLAU VERGUEIRO	
			155	PONTÃO	
			156	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	
			157	CHARRUA	
			158	BARRA FUNDA	
			159	ENGENHO VELHO	
			160	NOVA BOA VISTA	
			161	GRAMADO DOS LOUREIROS	
			162	RIO DOS ÍNDIOS	
			163	BARRA DO RIO AZUL	
			164	PONTE PRETA	
			165	CARLOS GOMES	
			166	CENTENÁRIO	
			173	SETE DE SETEMBRO	
			176	NOVA RAMADA	
			177	CRISTAL DO SUL	
			178	FLORIANO PEIXOTO	
			179	VILA LÂNGARO	
			180	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	
			214	COLORADO	
			215	CONDOR	
			216	CRUZ ALTA	
			218	FORTALEZA DOS VALOS	
			219	IBIRUBÁ	
			220	PANAMBI	
			221	PEJUÇARA	
			222	QUINZE DE NOVEMBRO	
			223	SANTA BÁRBARA DO SUL	
			224	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	
			225	SELBACH	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/002	Santo Ângelo-RS	1º B Com	226	TAPERA	RS
			229	CARAZINHO	
			230	COQUEIROS DO SUL	
			234	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	
			237	NÃO-ME-TOQUE	
			239	SALDANHA MARINHO	
			243	VITOR GRAEFF	
			244	CHAPADA	
			246	MACHADINHO	
			247	SANTO EXPEDITO DO SUL	
			253	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	
			254	BOA VISTA DO CADEADO	
			255	BOA VISTA DO INCRA	
			256	BOZANO	
			258	CRUZALTENSE	
			262	NOVO XINGU	
			263	PAULO BENTO	
			264	QUATRO IRMÃOS	
			266	SANTA CECÍLIA DO SUL	
			267	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	
			268	TIO HUGO	
TOTAL: 138 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/003	Bagé-RS	3º B Log	003	ALEGRETE	RS
			016	CANGUÇU	
			048	PELOTAS	
			051	RIO GRANDE	
			055	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	
			058	QUARAÍ	
			059	SÃO JOSÉ DO NORTE	
			064	ROSÁRIO DO SUL	
			078	CAPÃO DO LEÃO	
			084	ARROIO GRANDE	
			085	HERVAL	
			086	JAGUARÃO	
			087	PEDRO OSÓRIO	
			090	URUGUAIANA	
			102	MORRO REDONDO	
			152	TURUÇU	
			153	CHUÍ	
			154	CERRITO	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/003	Bagé-RS	3º B Log	168	BARRA DO QUARAÍ	RS
			185	BAGE	
			186	CANDIOTA	
			187	DOM PEDRITO	
			188	HULHA NEGRA	
			189	LAVRAS DO SUL	
			190	PINHEIRO MACHADO	
			191	PIRATINI	
			192	SANTANA DO LIVRAMENTO	
			241	ACEGUÁ	
			242	ARROIO DO PADRE	
			251	PEDRAS ALTAS	
			275	CAÇAPAVA DO SUL	
			279	SANTANA DA BOA VISTA	
TOTAL: 32 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/004	Santiago-RS	9º B Log	002	ALECRIM	RS
			006	AUGUSTO PESTANA	
			008	BOA VISTA DO BURICÁ	
			009	BOSSOROCA	
			010	BRAGA	
			011	CAIBATÉ	
			013	CAMPINA DAS MISSÕES	
			015	CAMPO NOVO	
			016	CÂNDIDO GODOI	
			024	CRISSIUMAL	
			028	ERVAL SECO	
			034	HORIZONTINA	
			035	HUMAITÁ	
			038	INDEPENDÊNCIA	
			040	ITAQUI	
			043	JAGUARI	
			049	MIRAGUAÍ	
			053	PALMITINHO	
			056	PORTO LUCENA	
			057	PORTO XAVIER	
			059	REDENTORA	
			063	ROQUE GONZALES	
			067	SANTA ROSA	
			068	SANTIAGO	
			070	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/004	Santiago-RS	9º B Log	072	SANTO CRISTO	RS
			073	SÃO BORJA	
			074	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
			075	SÃO LUIZ GONZAGA	
			076	SÃO MARTINHO	
			077	SÃO NICOLAU	
			078	SÃO PAULO DAS MISSÕES	
			085	TENENTE PORTELA	
			086	TRÊS DE MAIO	
			087	TRÊS PASSOS	
			088	TUCUNDUVA	
			089	TUPARENDI	
			094	ALEGRIA	
			098	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	
			099	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	
			105	EUGÊNIO DE CASTRO	
			108	ITACURUBI	
			110	NOVA ESPERANÇA DO SUL	
			112	PIRAPÓ	
			115	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	
			116	SEDE NOVA	
			124	VISTA GAÚCHA	
			125	GARRUCHOS	
			126	MANOEL VIANA	
			127	SALVADOR DAS MISSÕES	
			128	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	
			129	VITÓRIA DAS MISSÕES	
			130	PORTO MAUÁ	
			131	PORTO VERA CRUZ	
			132	NOVO MACHADO	
			133	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	
			134	BARRA DO GUARITA	
			135	DERRUBADAS	
			136	TIRADENTES DO SUL	
			141	PINHEIRINHO DO VALE	
			144	BOM PROGRESSO	
			167	JÓIA	
			169	MAÇAMBARÁ	
			170	UNISTALDA	
			171	UBIRETAMA	
			172	SENADOR SALGADO FILHO	
			174	NOVA CANDELÁRIA	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/004	Santiago-RS	9º B Log	175	ESPERANÇA DO SUL	RS
			181	CACEQUI	
			182	SÃO VICENTE DO SUL	
			257	CAPÃO DO CIPÓ	
			261	MATO QUEIMADO	
			265	ROLADOR	
TOTAL: 73 JSM					

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/005	Santa Maria-RS	Cmdo 3ª DE	183	AGUDO	RS
			184	ITAÁRA	
			185	DILERMANDO DE AGUIAR	
			186	DONA FRANCISCA	
			187	FAXINAL DO SOTURNO	
			188	FORMIGUEIRO	
			189	JARI	
			190	MATA	
			191	NOVA PALMA	
			193	QUEVEDOS	
			194	RESTINGA SÊCA	
			195	SANTA MARIA	
			196	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	
			197	SÃO MARTINHO DA SERRA	
			198	SÃO PEDRO DO SUL	
			199	SILVEIRA MARTINS	
			200	TOROPI	
			201	ARROIO DO TIGRE	
			202	ESTRELA VELHA	
			203	IBARAMA	
			204	IVORÁ	
			205	JÚLIO DE CASTILHOS	
			206	PINHAL GRANDE	
			207	SALTO DO JACUÍ	
			208	SEGREDO	
			209	SOBRADINHO	
			210	TUNAS	
			211	TUPANCIRETÃ	
			212	ALTO ALEGRE	
			213	CAMPOS BORGES	
			217	ESPUMOSO	
			227	ARVOREZINHA	
			228	BARROS CASSAL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO			JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR JURISDICIONADAS		
Nº	**CIDADE**	**SEDE**	**Nº**	**MUNICÍPIO**	**UF**
03/005	Santa Maria-RS	Cmdo 3ª DE	231	FONTOURA XAVIER	RS
			232	IBIRAPUITÃ	
			233	ILÓPOLIS	
			235	LAGOÃO	
			236	MORMAÇO	
			238	PUTINGA	
			240	SÃO JOSÉ DO HERVAL	
			241	SOLEDADE	
			242	ITAPUCA	
			245	NOVA ALVORADA	
			249	BOQUEIRÃO DO LEÃO	
			250	GRAMADO XAVIER	
			259	JACUIZINHO	
			260	LAGOA BONITA DO SUL	
			269	CACHOEIRA DO SUL	
			270	RIO PARDO	
			271	CERRO BRANCO	
			272	PANTANO GRANDE	
			273	NOVO CABRAIS	
			274	SANTA CRUZ DO SUL	
			276	CANDELÁRIA	
			277	HERVEIRAS	
			278	PASSA SETE	
			280	SÃO GABRIEL	
			281	SÃO SEPÉ	
			282	SINIMBU	
			283	VALE DO SOL	
			284	VERA CRUZ	
			285	VILA NOVA DO SUL	
			286	PARAÍSO DO SUL	
			287	SANTA MARGARIDA DO SUL	
TOTAL: 64 JSM					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 072, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para tratar do cadastramento de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, a Portaria do Ministério da Defesa nº 324, de 10 de maio de 2016, e a Portaria do Comandante do Exército nº 752, de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados representantes para compor a comissão encarregada de elaborar a relação de empresas e de produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015:

I - Presidente:

a) do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

- Cel Com ANDRE WILSON DE ANDRADE SOUZA (Titular);

b) do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX):

- Maj Inf CARLOS HENRIQUE DE FREITAS MARÍN (Suplente);

II - Secretário:

a) do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx):

- Cap QEM DOUGLAS MARREIRA DOS SANTOS (Titular); e

- Cap QCO VALDINEI CARLOS OLIVEIRA (Suplente);

b) do 2º Centro de Geoinformação, à disposição da Diretoria do Serviço Geográfico (DSG): Geoinformação:

- Maj QEM PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Suplente); e

III - membros:

a) do Comando Logístico (COLOG):

- Maj QMB RODRIGO COSTA CEZAR (Titular); e

- Cel QMB LEANDRO VICENTE DA SILVA (Suplente);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) do Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

- Ten Cel Eng CEZAR DIOGO DE CAMPOS (Titular); e

- Cap QAO R/1 SÍLVIO SALES DE MENDONÇA (Suplente);

c) do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS):

- Cap QEM CAÍQUE NERY GOMES DA SILVA (Titular); e

- Cap QEM GABRIELLE BARBOSA DO NASCIMENTO (Suplente);

d) do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX):

- Maj Art JEAN KARL GOMES SILVA (Titular); e

- Maj Inf GUSTAVO JÚNIO GONÇALVES LOPES (Suplente);

e) do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea (11º GAAAe):

- Cap Art JÚLIO JOSÉ GONÇALVES FILHO (Titular); e

- Cap Art GUSTAVO SOUZA DE PAULA (Suplente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DCT/C Ex nº 034, de 5 de agosto de 2024, que designou a comissão constituída por integrantes do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e suas organizações militares, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 01/2025 – COMISSÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 95/12

7 de maio de 2025

1. EMENTA: análise de produtos apresentados por empresas candidatas ao benefício de que trata o Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, as quais enviaram documentação no período de 1º a 30 de setembro de 2020; e elaboração da relação de empresas aptas e seus respectivos produtos.

2. OBJETO: o presente expediente visa ao cadastramento, em relação específica, de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de Defesa e de seus produtos, em atendimento às diretrizes contadas na Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

a. Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e sobre a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e dá outras providências;

c. Instrução Normativa SRF nº 112, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o material bélico que relaciona, quando adquirido pela União, sobre procedimentos para aquisição de veículos nacionais com isenção do mesmo imposto, em substituição ao direito de importar veículos com isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI, e sobre aquisições com isenção do IPI de aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, de veículos para patrulhamento policial e armas e munições, pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

d. Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

e. Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

f. Convênio ICMS nº 21, de 3 de abril de 2018, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012;

g. Convênio ICMS nº 144, de 9 de dezembro de 2020, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

h. Portaria Normativa nº 9 – GAP/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 13 de janeiro de 2016, que aprova o Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01;

i. Portaria nº 324-GM/MD, do Ministro de Estado da Defesa, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre delegação de competência ao Comandante do Exército para praticar os atos relativos ao cadastramento e à atualização da relação de empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais para o setor de Defesa;

j. Portaria nº 007, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 16 de fevereiro de 2016, que aprova a Relação de Materiais de Emprego Militar passíveis de constarem em Quadro de Dotação de Material e em Quadro de Dotação de Material Previsto;

k. Portaria nº 752, do Comandante do Exército, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da Indústria de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015;

l. Portaria nº 111, do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 20 de dezembro de 2016, que aprova as Normas para Elaboração do Cadastro de Empresas e Produtos do Setor de Defesa, visando ao cumprimento do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015 (EB80-N-07.004); e

m. Portaria nº 042, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 20 de março de 2018, que aprova o Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército (EB20-MF-03.109).

4. APRECIAÇÃO

A Comissão nomeada, conforme Portaria – DCT/C Ex nº 034, de 5 de agosto de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 16 de agosto de 2024, realizou a análise das cartas de solicitação de cadastramento de itens para duas empresas. Após a realização da análise de documentos e de verificação de produtos, a Comissão concluiu que as cartas analisadas apresentaram alguns produtos que atenderam e outros que não atenderam às exigências do Convênio ICMS nº 95, de 28 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, e da Portaria nº 111/2016, do Ch DCT. No caso dos produtos que não foram considerados aptos, pois não atenderam às exigências preconizadas pelos Convênios em questão, as motivações que levaram à reprovação se deram pelo seu não enquadramento no rol de mercadorias que fazem jus ao benefício.

5. ANÁLISE DOS PRODUTOS

Com a análise das mercadorias apresentadas pelas empresas apresento, antes, alguns conceitos para elucidar porque alguns produtos não foram considerados aptos. Vejamos:

a. na Separata 1 ao Boletim do Exército nº 27 (NARSUP), de 5 de julho de 2002, no Capítulo IV CONCEITUAÇÕES BÁSICAS – art. 8º, inciso XVIII, define: **FERRAMENTAL** – é a designação atribuída ao conjunto de ferramentas e/ou equipamentos de dotação de um mecânico, equipe de manutenção, viatura ou oficina. A sua composição varia de acordo com a finalidade a que se destina;

b. na Separata 2 ao Boletim do Exército nº 27 (NARMNT), de 5 de julho de 2002 no TÍTULO II MANUTENÇÃO – Capítulo I CONCEITUAÇÕES BÁSICAS – art. 8º, inciso V, define: **CONJUNTO/EQUIPAMENTO** – é a reunião de **diversos artigos** formando um todo, com finalidade e características de emprego e utilização bem definidas; (grifo nosso)

c. na Portaria nº 752, de 29 de junho de 2016, do Comandante do Exército, em seu artigo 2º inciso IV define: **EQUIPAMENTO – conjunto** essencial ao funcionamento correto de um determinado sistema do veículo militar ou do simulador, projetado e construído para testes e ensaios ou para produzir e transmitir trabalho ou energia (mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica, sonora, luminosa ou de outras formas), bem como para a **manutenção** e para **manuseio** dos mesmos; (grifo nosso)

d. significado de ferramental – substantivo masculino – **conjunto** de ferramentas necessárias a uma profissão ou a um trabalho (https://www.dicio.com.br/ferramental/);

e. no entanto, vale destacar que um **conjunto** de ferramentas, ***kit*/jogo** de manutenção ou reparo, ou ainda ferramental, encontra amparo no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 752 – Cmt Ex, de 29 de junho de 2016, entendendo-se como conjunto de ferramentas um conjunto essencial para a manutenção ou para o manuseio dos produtos; (grifo nosso)

f. nesse contexto, a Comissão entendeu que as mercadorias enquadradas como "ferramenta" de forma isolada não se enquadram no rol de mercadorias que poderão ser contempladas com o benefício previsto na cláusula primeira do Convênio ICMS nº 95/12, alterado pelo Convênio ICMS nº 20/15, nem na Portaria nº 752 – Cmt Ex, de 29 de junho de 2016, a qual dispõe sobre o cadastramento de empresas e produtos da Indústria de Defesa, para executar o Convênio anteriormente citado; e

g. foi realizada a análise das mercadorias apresentadas pelas empresas SIATT – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ: 23.483.206/206/0001-15 e AEL SISTEMAS S.A., inscrita no CNPJ: 88.031.539/0001-59, para cadastro na lista de produtos beneficiados pelo Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20 de 22 de abril de 2015. Dessa forma, cabe destacar que para reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, as mercadorias devem estar enquadradas em veículos militares, simuladores de veículos militares, tratores de baixa ou alta velocidade, para uso das Forças Armadas, sobre lagartas ou sobre rodas destinados às unidades de Engenharia ou de Artilharia, para obras ou para rebocar armamentos pesados, sistemas de medidas de apoio à guerra eletrônica para uso militar, radares para uso militar, centro de operações de artilharia antiaérea, foguetes, explosivos de emprego militar, optrônicos ou rações operacionais:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1) empresa SIATT – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

a) Sistema de Armas Míssil Superfície-Superfície 1.2 Anticarro (MAX 1.2 AC), composto por munição, unidade de tiro (UT), simulador de tiro e equipamento de teste, bem como seus acessórios e partes componentes: os produtos estão enquadrados no rol de mercadorias que fazem jus ao benefício previsto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 45, de 14 de abril de 2023.

A alteração promovida pelo Convênio ICMS nº 45 ao Convênio ICMS nº 20 incluiu expressamente os "foguetes" como materiais que fazem jus ao benefício fiscal. Conforme consta no Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército (EB20-MF-03.109), foguetes são definidos como:

> Engenho aeroespacial cuja propulsão é causada pela ejeção de gases em expansão, gerados numa câmara motora por propelentes contidos no corpo do próprio aparelho, independentemente da admissão de substâncias externas para processamento da combustão. Inclui, no conjunto, as partes que normalmente se separam durante a operação.

Considerando que os mísseis se enquadram perfeitamente nessa definição, podem ser classificados como um subconjunto de foguetes, com características específicas.

b) Míssil Antinavio Superfície-Superfície (MANSUP), tubo lançador, console lançador de míssil, equipamentos de testes, bem como seus acessórios e partes componentes: estes produtos também estão enquadrados no rol de mercadorias que fazem jus ao benefício previsto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 45, de 14 de abril de 2023.

Assim como no item anterior, a inclusão de "foguetes" pelo Convênio nº 45 garante a aplicação do benefício. De acordo com o mesmo glossário oficial do Exército, mísseis compartilham as características essenciais dos foguetes, podendo, portanto, ser considerados como uma categoria específica dentro desse conceito.

2) empresa AEL SISTEMAS S.A.

Para a análise dos itens dessa empresa, a maioria dos materiais da lista enviada foram considerados inaptos pois possuem especificação insuficiente ou incompleta para realizar análise devido a especificação da aplicação do item, com uma genérica do produto. Outro ponto levantando foi que equipamentos rádios transmissores não estão incluídos no rol de produtos que fazem jus ao benefício.

6. RESULTADO DA ANÁLISE DOS PRODUTOS

De acordo com a análise das mercadorias apresentadas pelas empresas disponibilizo o Anexo A com o quadro resumo contendo legendas e explicações para aprovações e o Anexo B pelas reprovações.

Em síntese, os produtos que estão enquadrados no rol de mercadorias que fazem jus ao benefício pela legislação foram aprovados e os produtos fora do rol ou com informações insuficientes ou incompletas para realizar a análise foram reprovados.

7. ANEXOS:

Anexo A – Relação de produtos aprovados; e

Anexo B – Relação de produtos reprovados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

8. CONCLUSÃO

Do trabalho realizado pela Comissão, baseado nos requisitos necessários incluídos na Portaria nº 111/2016, chegou-se a uma relação final dos produtos aptos e outra contendo os não aptos ao benefício do Convênio ICMS nº 95, de 28 de setembro de 2012, alterado pelo Convênio ICMS nº 20, de 22 de abril de 2015, constantes do corpo do presente Relatório. – Brasília, 31 de março de 2025 – ANDRÉ WILSON DE ANDRADE SOUZA - Cel Com – Presidente da Comissão.

9. DECISÃO: após analisar o parecer da Comissão do Convênio ICMS nº 95/12, decido:

a. aprovar o presente Parecer;

b. encaminhar o Parecer e o Anexo A para publicação no Boletim do Exército; e

c. remeter a relação de empresas aptas e seus produtos (Anexo A) ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), para análise e providências subsequentes. – Gen Ex ACHILLES FURLAN NETO – Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

ANEXO A
RELAÇÃO DOS PRODUTOS APTOS

EMPRESA: SIATT – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 23.483.206/0001-15
IE: 645.865.567.115
END: Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, salas 202 e 206 – Distrito de Eugênio de Melo – São José dos Campos-SP
CEP: 12.247-016

Nr Ord	Descrição	NCM	OBS	Apto/Inapto
1	Unidade de Tiro (UT) do Sistema de Armas Míssil Superfície-Superfície Anticarro MSS 1.2 AC.	9301.20.00	(1)	Apto
2	Simulador de Tiro do Sistemas de Armas Míssil Superfície-Superfície Anticarro MSS 1.2 AC.	9023.00.00	(1)	Apto
3	Equipamento de Teste dos Sistemas de Armas Míssil Superfície-Superfície Anticarro MSS 1.2 AC.	9031.80.99	(1)	Apto
4	Míssil Antinavio Superfície-Superfície MANSUP e suas partes componentes.	9306.90.90	(1)	Apto
5	Tubo Lançador Míssil Antinavio Superfície-Superfície MANSUP.	9301.20.00	(1)	Apto

(1) enquadrado na Convênio ICMS nº 45, de 14 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012. Com efeitos a partir de 01.01.2025.

EMPRESA: AEL SISTEMAS S.A.
CNPJ: 88.031.539/0001-59
IE: 096/0757317
END: Av Sertório, nº 4400, Vila Floresta – Porto Alegre-RS
CEP: 91.040-620

Nr Ord	Descrição	NCM	OBS	Apto/Inapto
1	Silhueta, fabricada em madeira, simulando veículo inimigo de combate, para servir como alvo para simulador de treinamento de veículos de combate.	4421.99.00	(1)	Apto
2	Silhueta, fabricada em madeira, simulando VBTP inimigo de combate, para servir como alvo para simulador de treinamento de veículos de combate.	4421.99.00	(1)	Apto
3	Silhueta, fabricada em madeira, simulando VBTP inimigo de combate, para servir como alvo para simulador de treinamento de veículos de combate.	4421.99.00	(1)	Apto
4	Silhueta, fabricada em madeira, simulando tropa inimiga, para servir como alvo para simulador de treinamento de veículos de combate.	4421.99.00	(1)	Apto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nr Ord	Descrição	NCM	OBS	Apto/Inapto
5	Espaçador roscado de liga de aço inoxidável para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	7318.19.00	(1)	Apto
6	Porca de aço fabricada de acordo com norma militar para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	7318.16.00	(1)	Apto
7	Parafuso de aço fabricada de acordo com norma militar para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	7318.15.00	(1)	Apto
8	Arruela de aço fabricada de acordo com norma militar para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	7318.22.00	(1)	Apto
9	Fonte de alimentação para rádio de transmissão *VHF/UHF* para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8504.40.90	(1)	Apto
10	Capacitor de plástico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8532.21.11	(1)	Apto
11	Capacitor eletrolítico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8532.22.00	(1)	Apto
12	Capacitor cerâmico de uma camada para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8532.23.10	(1)	Apto
13	Capacitor cerâmico de múltiplas camadas para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8532.24.10	(1)	Apto
14	Capacitor de papel para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8532.25.90	(1)	Apto
15	Resistor elétrico *SMD* de metal filme para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8533.21.10	(1)	Apto
16	Resistor elétrico *PTH* de metal filme para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8533.21.20	(1)	Apto
17	Resistor elétrico de alta potência de metal filme para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8533.21.90	(1)	Apto
18	Resistor elétrico variável para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8533.31.10	(1)	Apto
19	Potenciômetro elétrico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8533.40.99	(1)	Apto
20	Conector de alta-tensão para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8535.90.90	(1)	Apto
21	Fusível elétrico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8536.10.00	(1)	Apto
22	Centelhador elétrico para proteção de circuito elétrico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8536.30.10	(1)	Apto
23	Interruptor elétrico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8536.50.90	(1)	Apto
24	Conector elétrico para circuito impresso para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8536.90.40	(1)	Apto
25	Conector elétrico para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8536.90.90	(1)	Apto
26	Diodo supressor de tensão para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.10.12	(1)	Apto
27	Diodo zener para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.10.21	(1)	Apto
28	Diodo de baixa corrente para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.10.22	(1)	Apto
29	Diodo de alta corrente para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.10.29	(1)	Apto
30	Transistor de baixa potência para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.21.20	(1)	Apto
31	Transistor de alta potência para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.29.20	(1)	Apto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nr Ord	Descrição	NCM	OBS	Apto/Inapto
32	Diodo emissor de luz – *LED* – para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.41.11	(1)	Apto
33	Cristal oscilador com frequência até 100Mhz para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.60.10	(1)	Apto
34	Cristal oscilador com frequência acima 100Mhz para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8541.60.90	(1)	Apto
35	Processador SMD para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8542.31.20	(1)	Apto
36	Circuito integrado do tipo memória *SRAM/EPROM/EEPROM/FLASH/ROM/PROM* para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8542.32.21	(1)	Apto
37	Circuito integrado do tipo memória para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8542.32.29	(1)	Apto
38	Circuito integrado do tipo amplificador para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8542.33.90	(1)	Apto
39	Circuito integrado para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8542.39.39	(1)	Apto
40	Dissipador de calor para rádio de transmissão *VHF/UHF* para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8517.79.00	(1)	Apto
41	Placa de circuito impresso para rádio de transmissão *VHF/UHF* para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8517.79.00	(1)	Apto
42	Estrutura mecânica para rádio de transmissão *VHF/UHF* para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8517.79.00	(1)	Apto
43	Cabo elétrico munido de conectores para rádio de transmissão *VHF/UHF* para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8544.42.00	(1)	Apto
44	Bandeja para fixação de equipamentos eletrônicos em aeronaves de utilização militar.	8871.30.19	(1)	Apto
45	Bobina de reatância e autoindução/indutor, circuito integrado do tipo amplificador para sistemas de apoio à guerra eletrônica e de utilização militar.	8504.50.10	(1)	Apto
46	Acessórios para monóculo de visão noturna Helmet Holder.	6507.00.00	(1)	Apto
47	Acessórios para monóculo de visão noturna Trilho Picattiny.	9305.91.00	(1)	Apto

(1) enquadrado na Convênio ICMS nº 45, de 14 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 95/2012. Com efeitos a partir de 1º JAN 25.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.363, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.863, nos termos do art. 4º da Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60430.000131/2025-15, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares abaixo relacionados, em viagem oficial a Washington, D.C., Estados Unidos da América, com ônus para o Ministério da Defesa e sem oferta de hospitalidade, fazendo jus à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

metade do valor da diária no dia da partida e no dia da chegada ao território nacional e diária integral nos demais dias da viagem, para participarem das seguintes missões:

.....

III - Major FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO, do Comando do Exército, para participar do Grupo de Trabalho *ad hoc* da XVII Conferência de Ministros de Defesa das Américas sobre "Ciberdefesa e Ciberespaço", no período de 26 a 30 de outubro de 2025, incluindo o trânsito.

As missões acima são consideradas do tipo eventual, de natureza militar, e sem dependentes, enquadradas no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 186, de 30 SET 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.363-de-25-de-setembro-de-2025-659061723.

PORTARIA CPOG-MD Nº 4.393, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE OPERAÇÕES CONJUNTAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MDnº 4.073, nos termos da Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, considerando o Processo Administrativo nº 60250.000103/2022-73, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JOSÉ OSNI DOS SANTOS e o Coronel (FAB) LEONARDO FERRAZ JANUZZI para participarem da Viagem de Verificação Situacional à Missão das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, a ser realizada no período de 31 de outubro a 9 de novembro de 2025, incluindo o período de trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 189, de 3 OUT 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 4.423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60070.000064/2025-75, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DISPENSAR

o Cel (EB) WELTON GOMES MAIA JUNIOR de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 30 de setembro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 189, de 3 OUT 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 4.441, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.002732/2025-22, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País para compor a delegação que participará do Simpósio Internacional do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, que ocorrerá em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, no período de 19 a 24 de outubro de 2025, dos militares e servidores relacionados a seguir:

- Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;

.....

- Cap (EB) PAULA FERNANDEZ FERREIRA;

.....

O afastamento dar-se-á no período de 17 a 26 de outubro de 2025, incluído o trânsito, conforme a seguir:

- do Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO, do CC PEDRO MOREIRA TOURINHO, do Maj JOMAR MATOS SOUZA JÚNIOR, do CT GUILLERMO BRITO PORTUGAL e da Prof.ª DANIELLI BRAGA DE MELLO, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país, e de diárias integrais nos demais dias;

- do Maj JEFFERSON MARTINEZ MONJARDIM COUTO, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de seguro-viagem e de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país. Não haverá direito ao pagamento de diárias integrais, considerando a hospitalidade oferecida pelo comitê organizador do evento, que arcará com as despesas relativas à alimentação, hospedagem, locomoção urbana, bem como ao custeio das passagens aéreas;

- da Cap PAULA FERNANDEZ FERREIRA, do 2º Ten MARCIO ANTONIO DE BARROS SENA e da Prof.ª SABRINA CELESTINO, sem ônus para o Ministério da Defesa, uma vez que o Exército Brasileiro arcará com todos os custos envolvidos; e

- O Gen Div PAULO AFONSO BRUNO DE MELO e o CC PEDRO MOREIRA TOURINHO fazem jus, ainda, a uma diária nacional, referente ao seu pernoite na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 189, de 3 OUT 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-4.441 - de-30-de-setembro-de-2025-660080229.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.159, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Apostilamento.

A Portaria – C Ex nº 1159, de 20 de agosto de 2025, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 5 de setembro de 2025, contendo a designação de militares para participar do intercâmbio de cadetes da AMAN na Escola Militar de Cadetes General José María Córdova (Atv PVANA G5 – EM/5-01-007-EC), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 8 a 13 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos, foi apostilada. ONDE SE LÊ: "...com ônus parcial para o Exército Brasileiro, deslocamento realizado com aeronave da Força Aérea Brasileira, diárias custeadas com recursos do EME...", LEIA-SE: "...com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e as diárias custeadas com recursos do EME...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.323, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para Participar do 77º Congresso da Associação Fiscal Internacional – *IFA* 2025 (Atv PVANA G5 – RC-03-267-RC), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 3 a 11 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA, da D Cont;
- Ten Cel Art RODRIGO CHIARINI BALBINO, da SEF; e
- Maj QCO Cont LUCIANO PINHO CERQUEIRA, da DGO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

os militares abaixo nominados para participar do 52º Seminário Internacional de Orçamento Público (Atv PVANA G5 – RC-01-256-RC), na cidade de Santo Domingo, na República Dominicana, no período de 2 a 8 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel QCO ALONSO LUIZ PEREIRA, da DGO;
- Maj Int JOÃO ALBERTO PORTELA SOUSA, da SEF; e
- S Ten Eng WALTER SOARES CHAVES, da DGO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as diárias e as passagens custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 1.418, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ALEX JESUS SOARES, do C Fron Jauru/66º BI Mtz, para frequentar o Curso de Idioma Coreano e, em prosseguimento, o Curso de Altos Estudos de Defesa (Atv PCENA V26-136), a serem realizados no Instituto de Idiomas de Defesa da Coreia (Korea Defense Language Institute – KDLI), na cidade de Icheon, e na Universidade de Defesa Nacional da Coreia (Korean National Defense University – KNDU), na cidade de Nonsan, na República da Coreia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.419, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Maj Art GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARINHA, da ECEME, para frequentar o Curso de Idioma Coreano e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V26-137), a serem realizados no Instituto de Idiomas de Defesa da Coreia (Korea Defense Language Institute – KDLI), na cidade de Icheon, e na Escola do Exército da República da Coreia (Korea Army College), na cidade de Daejeon, na República da Coreia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.420, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf RAFAEL SOARES CRISTOFARI, do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, para frequentar o estágio de idioma francês e, em prosseguimento, o Curso de Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V26/076), na École de Guerre, na cidade de Paris, na República Francesa, com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2026, e duração aproximada de dezoito meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.421, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Cap Inf RENAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, do 53º BIS, para exercer a função de *SO Mil Trg Cell – FHQ* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a primeira quinzena de novembro de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas.

A atividade acima é considerada missão de paz, do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a", do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685/2023, de 19 de setembro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO, do 5º RC Mec, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V26/110), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos (ANEPE), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de sete meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR, do 5º BEC, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V26/110), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos (ANEPE), na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de sete meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, do 1º D Sup, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol e, em prosseguimento, o Curso de Pós-Graduação em Condução de Políticas Estratégicas de Defesa (Atv PCENA V26/130), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos (ANEPE), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de sete meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.426, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Div IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, Comandante de Defesa Cibernética, e o 1º Ten QAO ALEXSANDER NASCIMENTO NUNES, do ComDCiber, para participar do intercâmbio de Comandantes de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Defesa Cibernética (Atv PVANA G5 – CD-03-014), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 5 a 10 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.427, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Com LEONARDO CORRÊA DAMASCENO e o 3º Sgt Com MATHEUS CRUAIA DE OLIVEIRA, ambos do CDCiber, para participar do Exercício *Ciber Perseu* (Atv PVANA G5 – CD-03-006), na cidade do Porto, na República Portuguesa, no período de 11 a 18 de outubro de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as passagens e diárias custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, com sede em Seul, o Cel Eng LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, a partir de 13 de setembro de 2026; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO, do 15º Bl Mtz, a partir de 13 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nominados, todos do Gab Cmt Ex, para participar de visita oficial do Comandante do Exército à República da Turquia (Atv PVANA G5 – GC-03-264-GC), nas cidades de Ancara e Istambul, na República da Turquia, no período de 25 de outubro a 3 de novembro de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA;
- Cel Inf REYNALDO RANGEL JUNIOR; e
- Cap Art GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I, na alínea "b" do inciso II, ambos do art. 3º, e no inciso II do art. 6º – todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações –, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 1.436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Cassação de aposentadoria de servidor civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência conferida pelo art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, delegada pelo art. 2º, inciso I, alínea "a", e art. 3º, inciso III, ambos do Decreto nº 11.123, de 7 de julho de 2022, combinados com o art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria GM-MD nº 2.145, de 13 de abril de 2023, resolve

CASSAR

a aposentadoria do Servidor WALTER FERNANDO GOBBATO KARL, matrícula SIAPE nº 1.108.446, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida pelo Superior Tribunal Militar nos autos dos Embargos de Declaração nº 7000617-76.2022.7.00.0000, que declarou, em relação ao referido Servidor, a incidência da pena acessória de perda da função pública, nos termos do art. 103, inciso II, do Código Penal Militar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.437, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten MB OLAVO THIELE, do BCSv/AMAN, para frequentar o Curso Conjunto para Subtenente (Atv PCENA V26-132), a ser realizado no Defense Staff Courses College, na cidade de Pretória, na República da África do Sul, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2026 e duração aproximada de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 142, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeação de Delegado de Serviço Militar e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar e Mobilização, Chefe de Gabinete de Identificação Regional e Oficial Mobilizador Regional, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 404, de 15 de julho de 2022, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO (0434613147) FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS para o cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM 08/005 – Santarém-PA, efetuada por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 116, de 18 de julho de 2025, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 30, de 25 de julho de 2025; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar e Mobilização do PRM 08/005 – Santarém-PA, para o biênio 2026/2027, o 1º Ten QAO (1127455648) RONEY FERREIRA DA SILVA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 143, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" e § 1º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional (EB30-N-50.026), aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 503, de 5 de agosto de 2024, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0113987341) MARCELO DOS SANTOS SALES do cargo de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional da 3ª Região Militar; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Art (1139535445) MILTON GUIMARÃES FILHO para o cargo de Chefe da Seção de Veteranos e Pensionistas Regional da 3ª Região Militar.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 144, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Regional Militar, o seguinte oficial:

- da 2ª Região Militar (São Paulo-SP), o Ten Cel Med (0131541849) GILBERTO LUIS WOTTRICH; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Regional Militar, para o biênio 2026/2027, o seguinte oficial:

- da 2ª Região Militar (São Paulo-SP), o Ten Cel Med (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 145, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Inspetora de Saúde Regional Militar a seguir relacionada, a seguinte oficial:

- da 3ª Região Militar (Porto Alegre-RS), a Ten Cel Med (0131598146) MARIA ELIANE PAULINO DE OLIVEIRA; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Inspetora de Saúde Regional Militar, para o biênio 2026/2027, a seguinte oficial:

- da 3ª Região Militar (Porto Alegre-RS), a Maj Farm (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 146, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Regional Militar, para o ano de 2026, o seguinte oficial:

- da 4ª Região Militar (Belo Horizonte-BH), o Cel Inf (0113963540) DAVID BARRETO DE SÁ.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 147, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Regional Militar, para o ano de 2026, o seguinte oficial:

- da 5ª Região Militar (Curitiba-PR), o Cel Med (0434041141) RUY TERRA FILHO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 148, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Regional Militar, para o ano de 2026, o seguinte oficial:

- da 7ª Região Militar (Recife-PE), o Ten Cel Med (0131209041) MARCOS ANTONIO GRANJA LESSA.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 149, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Exoneração e nomeação de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Inspetora de Saúde Regional Militar, a seguinte oficial:

- da 8ª Região Militar (Belém-PA), a Ten Cel Med (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Inspetora de Saúde Regional Militar, para o biênio 2026/2027, a seguinte oficial:

- da 8ª Região Militar (Belém-PA), a Ten Cel Farm (0828054940) NORMA CLAUDIA DE MACEDO SOUZA SANTOS.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 150, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no desempenho do cargo de Inspetor de Saúde Regional Militar, para o ano de 2026, o seguinte oficial:

- da 10ª Região Militar (Fortaleza-CE), o Ten Cel Inf (1010936043) NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 151, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Recondução de Inspetor de Saúde de Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º, ambos do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, no desempenho do cargo de Inspetora de Saúde Regional Militar, para o ano de 2026, a seguinte oficial:

- da 12ª Região Militar (Manaus-AM), a Cel Med (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 2º Ten Inf (020907237-0) LUCAS RÊGO FERRAZ, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso I e § 1º do art. 8º, art. 16, das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares e civil a seguir relacionados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	P/Grad/Cargo	Nome Completo	OM do Agraciado
Sem Passador	Cel R/1	CÉSAR GONÇALVES PEÇANHA	Fundação Osorio
Sem Passador	1º Sgt PM	LILIAN DA SILVA DE MARCO DE OLIVEIRA	Fundação Osorio
Sem Passador	2º Sgt R/1	ANTONIO ERANILSON ALENCAR SALES	Fundação Osorio
Sem Passador	Professor	JOSÉ VITOR PALHARES DOS SANTOS	Fundação Osorio

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.157, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12 e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares e civil a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Ouro	Professora	ANA TELMA MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO	CMS
Ouro	Cap QCO	ISABEL GUIMARÃES RODRIGUES	EME
Prata	Cel QMB	DIRCEU DOS SANTOS FILHO	DECEx
Prata	Cel Int	VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI	11º CGCFEx
Prata	Ten Cel Art	EVERTON OLIVEIRA BEHNEN	8º GAC Pqdt
Prata	Maj Com	IVO LEANDRO BOTELHO LIMA	EsPCEx
Prata	Cap Eng	PAULO TYAGO VILLANOVA CAVALCANTE	5º BEC
Prata	1º Ten OTT	ANA CRISTINA ALVARO CHIXARO	CMM
Prata	1º Ten OTT	CAROLINE BORGES BEVILACQUA	CMPA
Prata	1º Ten OTT	LIENE ROCHA PICANÇO GOMES	CMM
Prata	1º Ten OTT	MAURILIO QUEIROZ DE ALMEIDA	CMBel
Prata	2º Ten QAO	VICENTE DE PAULA SOUSA ANDRADE	EsPCEx
Prata	S Ten Com	ERICK GOMES DA SILVA	EsCom
Prata	1º Sgt Cav	RODRIGO DA FONSECA FORTES	Bia C AD/1
Prata	1º Sgt Inf	THIAGO ARAÚJO DE SOUSA	41º BI Mec
Prata	1º Sgt Com	THIAGO VILELA MATTAR	EsCom
Prata	2º Sgt Mnt Com	LUCAS GUEDES DA SILVA	2º Pel Com SI
Bronze	Cel Inf	LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR	6º BIL
Bronze	Maj Inf	ALEXANDRE ROSA DE MEDEIROS	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Bronze	Maj Eng	CARLOS JOSÉ NUNES ATAÍDE	CCOPAB
Bronze	Maj Int	FERNANDO PEREIRA LUZ	COLOG
Bronze	Maj Com	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	1º BGE
Bronze	Maj Cav	THIAGO DE SOUZA GONÇALVES	EsIMEx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	Cap Int	ANDERSON JOSÉ MOREIRA CUNHA	23º B Log Sl
Bronze	Cap Art	FABIO BRUNO CONDINO	EsEFEx
Bronze	Cap Com	GUSTAVO SERIO BUSCHER	18ª Cia Com
Bronze	Cap Art	IVAN WILSON DA SILVA JÚNIOR	14º GAC
Bronze	Cap Inf	JEAN MICHAEL COSTA DA SILVA	CIGS
Bronze	Cap Cav	JHONATA ROBERTO DEGASPERI	CCOPAB
Bronze	Cap Inf	LEANDRO IVO MOREIRA	2º BIS
Bronze	Cap Eng	LUIS EDUARDO OLIVEIRA PAULA	EsEFEx
Bronze	Cap Med	LUIZ DE ANDRADE CORRÊA	EsEFEx
Bronze	1º Ten OTT	ANA CLÁUDIA NARBAES DE CARVALHO	CMM
Bronze	1º Ten OTT	BIANCA DA SILVA BARROSO	CMM
Bronze	1º Ten OTT	EWERTON HENRIQUE LOPES PINTO	CMBel
Bronze	1º Ten Int	FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS ALVES	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Ten Com	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	9º B Com GE
Bronze	1º Ten Inf	LUÍS OTÁVIO DEMENCIANO MOREIRA	41º BI Mec
Bronze	1º Ten Inf	RONALDO HÉVERTHON SAMPAIO COSTA	EsEFEx
Bronze	1º Ten OTT	SHARLENE ROBERTA TORREIAS NEISS	CMM
Bronze	1º Ten Inf	WALISSON DE SOUSA OLIVEIRA	23º BC
Bronze	2º Ten Inf	GABRIEL SANTOS GOMES	23º BC
Bronze	S Ten Inf	ARMANDO GONÇALVES MARQUES	Bia C Sv/FSJ
Bronze	S Ten Inf	DENILSON ANTONIO ALEXANDRE	COTER
Bronze	S Ten Cav	JORGE LUÍS BRIGNOL GUIMARÃES	CIGS
Bronze	S Ten Inf	LUCIANO RODRIGO FALCÃO	41º BI Mec
Bronze	S Ten Mnt Com	MARCELO NOGUEIRA MEDEIROS	EsIMEx
Bronze	S Ten Inf	RODRIGO LUIZ DE FREITAS CORTEZ	2º BIS
Bronze	1º Sgt Inf	ANDERSON DAVIS SILVA NORONHA	23º BC
Bronze	1º Sgt Mnt Com	BRUNO TRINDADE ALVES	EsACosAAe
Bronze	1º Sgt Inf	CLAUDIO PEREIRA DE SOUTO	15ª Cia PE
Bronze	1º Sgt Cav	EDUARDO RIBEIRO FARIAS	CMSM
Bronze	S Ten Mnt Com	EVANILDO TAVARES FREITAS	CMBel
Bronze	1º Sgt Inf	HILQUIAS GALDINO DA SILVA	CMR
Bronze	1º Sgt MB	ÍTALO HÉBER SILVA RUFINO	CMBel
Bronze	1º Sgt Inf	JÉFERSON LUCIANO DA SILVA BATISTA	CA-Sul
Bronze	1º Sgt Art	JONATHAN BARCELLOS DO NASCIMENTO	EsACosAAe
Bronze	1º Sgt Inf	MARCOS PAULO DE ALMEIDA CARNEIRO	23º BC
Bronze	1º Sgt Com	NATHAN JOSÉ TOSTES BAZILIO	EsCom
Bronze	1º Sgt MB	RICARDO HEMERSON VIEIRA ARGÔLO	CMS
Bronze	1º Sgt Com	SANDRO FRAGOSO GOMES	Ba Av T
Bronze	2º Sgt Inf	ANDRÉ GOMES VELOSO ROCHA	EsCom
Bronze	2º Sgt Com	ARTUR GOMES ALMEIDA	EsEFEx
Bronze	2º Sgt Inf	DANIEL COSTA SANTOS	41º BI Mec
Bronze	2º Sgt Inf	GUSTAVO ERICO SILVA MONTE	23º BC
Bronze	2º Sgt Inf	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FILHO	41º BI Mec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	2º Sgt Eng	MATEUS DONISETI MACIEL	4º BE Cmb
Bronze	2º Sgt Cav	MATEUS RIBEIRO CORREA	BCSv/ESA
Bronze	2º Sgt MB	PETRONIO PAIVA LOPES	EsACosAAe
Bronze	2º Sgt Art	THIAGO COUTINHO FERNANDES	EsACosAAe
Bronze	2º Sgt Com	THIAGO ROCHA MAIA	CCOPAB
Bronze	2º Sgt Inf	THYAGO PEREIRA LEITE DE SANTANA	Cia C 11ª Bda Inf Mec

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto no inciso II do art. 11, art. 12, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	SO (FAB)	NILTON DOS SANTOS SOARES	CMR
Bronze	1º Sgt (FAB)	DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA	CMR
Bronze	1º Sgt (FAB)	MIQUÉIAS SUEMAR BEZERRA DA SILVA	CMR
Bronze	2º Sgt (MB)	ALEX FRAGA PEREIRA	CMR

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 300, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	013053484-5	RODRIGO MACHADO DE ALBUQUERQUE	Cmdo C Av Ex
Ten Cel Com	073651604-8	MARCOS MARTINS LIMA BRAGA	4º B Com GE
Maj QMB	010060715-9	RAFAEL SANTOS LUZ	23º B Log Sl
Maj QMB	010050105-5	TIAGO RODRIGUES CAMARGO	Cmdo 12ª RM
Cap QCO	060150527-4	ALAINE LAZARONI COELHO DE MELO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap Art	020400017-8	LUCAS ROLIM ALMEIDA	CFR
Cap Eng	021989864-0	MAYKON CHESLER LOURENÇO	6ª Cia E Cmb Sl
Cap Inf	020392017-8	YURI DA COSTA DA SILVA	CFR
1º Ten Tmpr	080574377-0	CAMILLA OLIVEIRA RAMOS	23º Esqd C Sl
1º Ten Eng	070050755-1	DANIELSON CAMPOS DOS SANTOS FILHO	21ª Cia E Cnst
1º Ten Tmpr	111553217-6	EDUARDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Tmpr	120982337-4	JAYME BATISTA ALVES JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten QMB	070198107-8	KLEBER RODRIGUES CARDOSO	4º B Av Ex
1º Ten Tmpr	120872687-5	LUCENILDA BATISTA CORREA ANDRADE	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Tmpr	120864577-8	MARCUS VINICIUS NEVES LOUREIRO	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	040527137-0	RODRIGO RAFAEL MESQUITA GUIMARÃES	5º GAAAeSl
1º Ten QAO	042020414-1	RODRIGO SCHAICH DE ALMEIDA	Cmdo 2ª RM
1º Ten Tmpr	121086237-9	ROSIMEIRE DE LIMA SOUZA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Ten Farm	100038435-2	THALLITA KARLA SILVA DO NASCIMENTO GONZAGA	38º BI
1º Ten Tmpr	011528777-3	WLADIMIR BORGES SOARES	CFR
2º Ten Tmpr	121118327-0	FABIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	040044995-5	ALADIR NUNES JÚNIOR	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Sau	010133515-6	ROBERTA DANIELE FRANCISCON FARIA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	030248767-3	ANDERSON RODRIGUES PEREIRA	Nu 4º B Intlg Mil
2º Sgt Com	100097757-7	EVERTON DOUGLAS RIBEIRO DE ANDRADE	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Eng	100101687-0	JOÃO VICTOR BEZERRA VILANOVA	Pq R Mnt/10ª RM
2º Sgt Inf	040080287-2	RENAN BATISTA DA SILVA	20º BIB
2º Sgt Art	040189357-3	RICHARD BORCHERT GOUVEIA	5º GAAAeSl
3º Sgt Tmpr	121118217-3	CHRISTIAN ANDRADE PINHO	Cia C 2º Gpt E
3º Sgt MB	040568097-6	DANDDARA MONTEIRO NASCIMENTO	5º BEC
3º Sgt Tmpr	120805557-2	DAVID LIMA FABA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120987507-7	DEIVISON TORRES NASCIMENTO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120987387-4	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120986987-2	EWERTON DA SILVA BARBOSA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	080406407-9	FRANCISCO SANTOS ARAUJO	Cia C 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	071070627-6	GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES ALVES	5º BEC
3º Sgt Tmpr	121049497-5	JAICILANE FABA DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	040166247-3	JOELMO SILVA SANTOS	44º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120705167-1	JONATHAN GUERREIRO QUIRINO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	031288917-3	JONATHAN WILLIAN NUNES DA SILVA	3º BPE
3º Sgt Mnt Com	040391107-6	KARINE FERNANDA NARCISO BARCELLOS XAVIER	2º CTA
3º Sgt Tmpr	120705047-5	LEANDRO MAFRA BARBOSA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	100229457-5	LUCAS DE JESUS NEVES	C Fron Rio Negro/5º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	120704997-2	LUIS MATHEUS RIOS FARIAS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	121214147-5	MARIA JALAYANA OLIVEIRA DE DEUS LIMA	5º BEC
3º Sgt Tmpr	120708907-7	RUDINEY LIMA PINTO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120708807-9	VALCIRLEY GUERRA DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 301, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	093807354-1	MARCIA JACOBSEN DE BARCELOS	CMM
Cap Eng	020258147-6	HUGO LOPES SANTANA	5º BEC
Cap Eng	020254497-9	MATEUS SANCHES HAMMERSCHMIDT	CIGS
1º Ten Tmpr	080345197-0	ALESSILVA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	8º BEC
1º Ten QAO	042019654-5	SÉRGIO CÉSAR NASCIMENTO DAS NEVES	7º BEC
S Ten Eng	042042774-2	BERNARDO CANDEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	7º BEC
S Ten Eng	043492214-2	GIOVANI BATISTA DE PAULA	7º BEC
S Ten Mnt Com	013187744-1	LEONARDO SIENRA MARTINS	23ª Cia Com Sl
S Ten Eng	043443444-5	MARCOS SUELIO DE MEDEIROS	8º B Mnt Sl
S Ten MB	092581544-1	NELSON ILDEFONSO LOPES DE ALMEIDA	1º BIS
S Ten Topo	013145474-6	RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	4º CGEO
1º Sgt Inf	040067965-0	RENAN DE CASTRO UCHÔA	B Adm Cmpl Sau RJ
1º Sgt Art	040039415-1	VITOR RICARDO TOMÉ	18º GAC
2º Sgt Inf	070198777-8	EDILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	CFR
2º Sgt Sau	040154105-7	MÁRCIA ROBERTA SILVA SANTANA	51º BIS
3º Sgt Inf	020830967-4	CAIO HENRIQUE PIERRE GABRIEL	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	120785047-8	JOHN EMERSON FEIO DOS SANTOS	Cia C 2º Gpt E
3º Sgt Tmpr	080381737-8	PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013175214-9	UBIRAJÁ SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO	B Adm QGEx
S Ten Inf	043472114-8	ANDERSON DE SOUZA FERNANDES	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth
S Ten MB	021676104-9	ANDRÉ FIRMINO RODRIGUES	17º B Log Sl
S Ten Eng	043443314-0	KLAYTON MARCELO RODRIGUES PITOMBEIRA	7º BEC
S Ten Int	033233304-6	ROGERIO CHAVES GOI	Cia C 23ª Bda Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 303, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Brig	477123	IVAN LUCAS KARPISCHIN	Cmdo CMA
Cap	4311604	DOUGLAS GOMES FERREIRA	Cmdo CMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 304, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) ao militar do Exército Brasileiro:
Tenente-Coronel JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por MARCELO ROCHA LIMA:00761977783
Dados: 2025.10.09 10:23:37 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.